



Programa Escola da Família abre inscrições para universitários



### BOLETIM OFICIAL PREFEITURA DE ITANHAÉM





### Expediente

### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 Centro - Cep. 11.740-000 Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

### MARCO AURÉLIO GOMES Prefeito Municipal

TIAGO CERVANTES

Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município

### Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Silvio Fernando Lousada Paulo MTB: 24.000

### PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM) jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

### TIRAGEM:

5 mil exemplares

### IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

### **Mídias Sociais**



www.facebook.com/ prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref\_itanhaem



www.flickr.com/ governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/ governomunicipal



www.instagram.com/ prefeituradeitanhaem



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO 2017 | UFM R\$ 3,33

## Ciclista, saiba como colaborar para a sua segurança no trânsito

**ATENÇÃO REDOBRADA** ■ Confira as orientações da cartilha lançada pelo Movimento Paulista

Pedalar é prazeroso e faz muito bem à saúde, mas para andar de bicicleta é preciso ter atenção e tomar algumas precauções. Segundo dados do Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de São Paulo (Infosiga-SP), no ano passado 349 ciclistas morreram em acidentes no estado. Só em janeiro deste ano, foram 22 casos com vítimas fatais.

Com o objetivo de diminuir pela metade as vítimas de acidentes de trânsito até 2020, o Governo do Estado de São Paulo lançou o programa Movimento Paulista de Segurança. Itanhaém é parceira desta causa.



FAÇA TAMBÉM PARTE DESTA LUTA E VEJA NA CARTILHA "DICAS DE SEGURANÇA PARA CICLISTAS", LANÇADA PELO MOVIMENTO PAULISTA, COMO VOCÊ PODE COLABORAR PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO COM ATITUDES SIMPLES:

- Sempre utilize os equipamentos obrigatórios de segurança, como espelho retrovisor ao lado esquerdo, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais;
- Opte por ciclovias ou ruas mais tranqüilas;
- Calçadas são para pedestres;
- Nunca pedale na contramão dos veículos, seja em ruas ou estradas;
- Bicicleta é um veículo. Respeite a sinalização de trânsito;

- Não pedale nas faixas que são para veículos;
- Sinalize os braços na direção em que pretende virar e tenha atenção redobrada nas esquinas onde muitos carros fazem conversão. Se for seguir em frente, também sinalize;
- Não pedale muito no canto, próximo à calçada. Isso obrigará os veículos a manterem uma distância segura de você;
- Fone de ouvido aumenta sua distração e prejudica sua percepção sonora.



# Saiba qual é o procedimento para solicitar fechamento de rua

**SERVIÇO** O pedido deve ser realizado com três dias de antecedência da data de fechamento desejada

Solicitações referentes a fechamentos de ruas devem ser feitas na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, no departamento de Protocolo. O pedido deve ser realizado com três dias de antecedência da data de fechamento desejada. Para dar entrada ao processo, o interessado preenche uma ficha explicando a situação e a necessidade da interdição. O requerimento é analisado e, se conveniente, será atendido.

O documento deve ser devidamente preenchido com os seguintes dados: nome do solicitante, telefones para contato e e-mail. Além disso, deve ser especificado na ficha o motivo, o endereço e a data para o fechamento de rua, horário de início e de término do evento.

A Secretaria está localizada na Rua Capitão Mendes Bento, 19, Centro. O atendimento no Protocolo é feito de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Telefones: (13) 3426-5789 e 3426-5790.





## Itanhaém é sede de encontro da Aprecesp e discute sobre melhorias no turismo

TURISMO Encontro reuniu representantes de 12 municípios da região



A Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo (Aprecesp) realizou, nesta segunda-feira (6), no Paço Municipal, uma reunião entre os representantes dos doze municípios do polo da região, que inclui cidades da Baixada Santista e Vale do Ribeira. O intuito do encontro era capacitar esses representantes sobre os projetos encaminhados ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias de Turismo (Dadetur).

O secretário de Turismo de Itanhaém, José Roberto Pereira do Nascimento, e a secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, Cristina Toledo, estiveram presentes na reunião. As outras cidades que participaram foram: Bertioga, Cananéia, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.

No encontro foi explicado para os representantes dos municípios como funciona o processo para assinatura de convênio entre as estâncias e a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo (SETUR).

O gerente executivo da Aprecesp, Fernando Zuppo, afirmou que a reunião é importante para melhorar a qualidade dos projetos que são encaminhados ao Dadetur. "É fundamental porque, lamentavelmente, o Brasil não tem muita gente qualificada em turismo. Algumas faculdades até acabaram fechando cursos de turismo, por falta de demanda. Nós estamos fazendo um trabalho de qualificação profissional e isso é importantíssimo", explicou.

APRECESP – Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo (Aprecesp) é uma entidade privada e sem fins lucrativos, criada em 1985 com o objetivo de representar os interesses e trabalhar pelo desenvolvimento turístico das cidades estância no litoral e interior paulista. Hoje congrega 70 estâncias que estão divididas entre balneárias, climáticas, hidrominerais e turísticas.



### Municipio reúne propostas para enviar à Conferência Nacional de Saúde das Mulheres

**ENCONTRO** Deste evento foram escolhidos quatro representantes da Cidade para ir à etapa regional, que acontecerá dia 16 de abril, em Santos



Itanhaém realizou nesta segunda-feira (6) a etapa municipal da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, cujo tema central foi "Saúde das mulheres: desafios para a integralidade com equidade". Deste evento foram escolhidos quatro representantes da Cidade para ir à etapa regional, que acontecerá dia 16 de abril, em Santos.

A plenária municipal foi organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, já que a Conferência é convocada pelo conselho nacional. De acordo com o coordenador do evento municipal, Maurício Rangel, esta é a segunda vez que será realizada a conferência nacional. "A primeira aconteceu há 30 anos e era necessário retomarmos as discussões e reunir as mulheres para a política nacional de saúde", enfatizou.

A Conferência Nacional acontecerá no segundo semestre do ano e terá como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

O eixo principal da conferência será a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, contemplando as políticas de equidade: da população negra (racismo, desigualdades étnico-raciais e racismo institucional), da população LGBT (discriminação por orientação sexual, identidade de gênero/preconceito e estigma social), da população em situação de rua (reconhecimento dessas pessoas como cidadãos de direitos), da população do campo, da floresta e das águas (redução de riscos decorrentes dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas).

### Fundo Social realiza evento em comemoração ao Dia da Mulher, celebrado na quarta (8)

Desde 1909 são realizadas pelo mundo diversas celebrações para marcar o Dia Internacional da Mulher, que acontecerá nesta quarta-feira (8). A data foi adotada pelas Nações Unidas para lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres. Itanhaém também irá celebrar a data com um evento, realizado pelo Fundo Social de Solidariedade, na Praça Narciso de Andrade, das 13 às 17 horas.

Na ocasião, tendas disponibilizarão serviços como aferição da pressão arterial, corte de cabelo, maquiagem, manicure, avaliação de peso e orientações da Secretaria de Assistência Social sobre projetos sociais. Haverá também brindes aos participantes.





### Comissão de moçambique vem a Cidade para conhecer programas de combate à AIDS

INTERCÂMBIO ■ Visita faz parte de um projeto de cooperação técnica para o fortalecimento do sistema de resposta ao HIV no país

Na próxima quarta-feira (8), às 10 horas, uma comissão técnica de Moçambique estará em Itanhaém para conhecer os projetos e ações desenvolvidas na prevenção e combate à AIDS. A visita acontece por meio do Projeto de Cooperação Técnica Trilateral Brasil-Japão--Moçambique para o fortalecimento do sistema de resposta ao HIV em Moçambique.

O projeto realiza uma capacitação em planejamento, monitoramento e avaliação que é organizada em dois módulos: um teórico e outro de visitas monitoradas, que serão realizados em instituições que trabalham em DST/AIDS no estado de São Paulo.

O grupo se dividirá em turmas que conhecerão, a partir das 10 horas, o comitê de mortalidade infantil e transmissão vertical e o trabalho feito na Zona Rural pela USF Coronel e visita a uma clínica de recuperação.

No período da tarde, a equipe acompanhará uma palestra sobre prevenção à DST, gravidez precoce e pré-natal na Unidade de Saúde da Família (USF) do Oásis; visita a uma clínica de recuperação, além do trabalho que é realizado no Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) e Projeto Gaivota.

Após as visitas, a comitiva fará um passeio pela Cidade para conhecer pontos turísticos, como: Cama de Anchieta, Morro do Paranambuco, Boca da Barra, Orla e Centro Histórico.



22 DE FEVEREIRO A 7 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 426

# Contribuinte já pode declarar Imposto de Renda



Desde o último dia 2, a Receita Federal já começou a receber as declarações do Imposto de Renda de 2017, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas. O prazo vai até o último minuto do dia 28 de abril. Em Itanhaém, os contadores já estão preparados para um possível aumento na demanda.

Luiz Evaldo Pinto, de 54 anos, alerta para que as pessoas não deixem suas obrigações para a última hora: "Há muito tempo, a Receita Federal não estende mais o prazo para entrega das declarações. Até hoje tem gente que acredita que o prazo vai ser prorrogado e precisa correr nos últimos dias".

De acordo com a Receita, o lote inicial das restituições sairá em 16 de junho. Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, portadores de doença grave e de deficiência física ou mental têm prioridade, assim como aqueles que entregarem com maior antecedência – desde que sem qualquer erro.

Nos primeiros dias, Luiz ainda não notou um aumento significativo em relação ao mesmo período do ano passado, mas ressalta: "Como a tabela progressiva do imposto de renda está muito defasada, a cada ano aumenta o número de contribuintes, pois acabam se enquadrando na obrigatoriedade de entrega da declaração".

Para quem está fazendo pela primeira vez, a recomendação é procurar um profissional capacitado. "Elaborar uma declaração do imposto de renda não é tão simples quanto pode parecer. O Regulamento do Imposto de Renda, Decreto Lei n.º 3.000 de 26/03/1999, possui mais de 1.000 artigos".

"São muitas as situações que precisam ser devidamente interpretadas para serem declaradas de forma que não venham causar transtornos ao contribuinte. Não são raros os casos de pessoas que nos procuram para retificar declarações, pois confiou no amigo que disse que sabia fazer e acabou prestando informações equivocadas".

"Cabe ressaltar que uma informação equivocada que não seja retificada poderá ser reprocessada de ofício pela Receita Federal e o resultado pode ser desastroso, pois sobre o valor do imposto apurado nesse reprocessamento, poderá incidir multa de 75% sobre o valor do imposto devido, além dos juros do período", finalizou.

Atualmente, Itanhaém conta com aproximadamente quarenta profissionais estabelecidos na área. Desta forma, além da elaboração, o contribuinte pode se informar sobre os documentos necessários. Já a declaração em si deverá ser feita pelo programa online IRPF 2017, com compatibilidade para Windows, Android, iOS, entre outros. Confira no link: www.idg.receita.fazenda.gov.br.

**PRAZO** ■ Entrega da declaração pode ser realizada até o dia 28 de abril



**ARTES MARCIAIS** ■ Thiago Alves já conquistou títulos no exterior e agora faz parte do Max Muay Thai

### Lutador itanhaense de muay thai conquista resultados expressivos na Tailândia

"Muitas vezes lutamos para sobreviver". A frase é do atleta de muay thai Thiago Alves, de 28 anos. A rotina de atleta envolve muitas horas de treino, dedicação e perseverança. Agora, ele luta profissionalmente na Tailândia – o berço do esporte – e conquistou diversos resultados expressivos nos últimos meses.

O mais recente deles foi uma vitória diante do atleta local Robert Jor Chaiwat, no último dia 19. A luta foi a sua estreia no evento Max Muay Thai, sendo que anteriormente ele já havia sido campeão no Super Muay Thai e também no Bangla Boxing Stadium, um dos principais do país – com direito a três lutas em uma só noite. O próximo desafio, já pelo cinturão do Max, também envolve disputas consecutivas e acontecerá no dia 26 de março.

"Tive a oportunidade de lutar nos principais eventos televisionados na Tailândia. No Super, fiz oito lutas e fui o primeiro brasileiro a ganhar a competição. No Max, fiz a minha primeira participação e consegui vencer um atleta experiente", disse Thiago, que em pouco mais de um ano no local já fez 33 lutas. "Luto até mesmo quando estou machucado. Essa é uma realidade que poucos conhecem".

Thiago começou a lutar com 20 anos na Tailan Boxe, academia do treinador Eduardo Vieira. Ele só deixou de treinar em Itanhaém justamente no período em que foi para o exterior. Ainda assim, na Tailânda, foi recomendado pelo seu treinador a conhecidos e mantém contato com o Brasil diariamente.

"Ele deve voltar em breve para descansar e ver a família, mas já estamos estudando um meio de arrecadar fundos para enviá-lo de volta para a Tailândia após esse período", disse o professor Eduardo. "Por isso que fizemos um esforço para enviá-lo para lá. Sabia que valeria cada centavo que suamos para arrecadar".

Sobre o aluno e amigo, Eduardo é só elogios. "Sempre acreditei muito nele. Eu via seus olhos brilharem como se estivessem dizendo 'Agora encontrei meu caminho'. Diferentemente de muitos atletas talentosos que não deram certo por serem preguiçosos, o Thiago sempre teve muita dedicação. Ele enfrenta seus adversários de igual para igual, sem medo".

AULAS – Adultos e crianças de ambos os sexos podem aprender mais sobre o muay thai na escolinha que fica no Ginásio de Artes Marciais, do Belas Artes (Rua Professora Alice Teixeira de Saraiva, 62). As atividades são comandadas pelo professor Eduardo Vieira. Os treinos acontecem de segunda e quarta, das 17h30 às 18h30, e de terça e quinta, das 9h30 às 10h30. Os inscritos geralmente aguardam a formação de novas turmas, no início de cada mês.



## Na raça! Debaixo de chuva, itanhaense leva título paulista de wheeling stunt

Os esportes radicais têm feito cada vez mais sucesso no Brasil. Um deles é o wheeling stunt, que consiste em fazer manobras com uma moto. A jovem Sthefany Fontegno, de 18 anos, também conhecida como "Fany Dapaz" nas competições, levou a disputa a outro nível: ela sagrou-se campeã paulista da modalidade debaixo de forte chuva, no último dia 25, em São Bernardo do Campo.

As condições eram adversas, mas a itanhaense obteve o primeiro lugar com meio ponto de vantagem para a vice-campeã. "Estava chovendo muito. A moto escorregou e acabou caindo em cima do meu pé. Tive muita dor, levantei mancando, mas respirei e terminei minha sessão. Foram quatro minutos de apresentação, que parecia durar horas", disse Fany.

A prática chegou ao Brasil nos anos 90, sendo que Itanhaém acabou tornando-se um celeiro da modalidade. A campeã começou a praticar wheeling stunt por influência dos pais, Nayara e Edi Carlos: "Pratico o esporte desde 2012 como piloto, mas já participava de apresentações na garupa desde os sete anos de idade".

Entretanto, apesar de ter sido emocionante, o paulista não foi o título mais importante de Fany. Ela foi campeã brasileira em 2016, em competição realizada em Poços de Caldas-MG. Além de atleta, hoje ela trabalha na Confederação Brasileira de Wheeling. "Fico no atendimento aos praticantes e na organização de eventos de exibição", explica.

A rotina de treinos envolve viagens para Santos e São Paulo, mas na preparação para o último campeonato ela obteve autorização para treinar nos arredores da Praça de Esportes Aurélio Ferrara, o popular "Campão". "Isso me ajudou muito. Treinar na Cidade aumentou o meu rendimento e diminuiu gastos", comemorou.

Além da disputa em si, Fany tem outra motivação: "Queria incentivar mais mulheres a praticarem o esporte, mostrarem que são capazes. O intuito não é apenas de ganhar competições. Temos que ganhar experiência, novos amigos e o incentivo de ver manobras de profissionais e buscar inspiração para evoluir".

**PARTICIPANTES** – Para disputar campeonatos de wheeling stunt há uma série de itens obrigatórios. Capacete fechado, roupas apropriadas, joelheiras, cotoveleiras, luvas e, claro, a moto deve preencher uma série de requisitos para ser adaptada ao esporte. Para mais informações, a Confederação Brasileira de Wheeling atende pelo e-mail campcbw@gmail.com.



TÍTULO

■ Fany
Dapaz
superou
o piso
molhado e
uma queda
em plena
competição



## Museu é parada obrigatória para quem quer conhecer um pouco da história de Itanhaém

**CULTURA** Espaço permanece aberto ao público também aos sábados e domingos, das 9 às 17 horas, no Centro Histórico

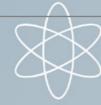
Além das praias, Itanhaém também oferece várias opções para aqueles que querem aproveitar o fim de semana em um roteiro cultural. Um dos pontos turísticos mais visitados na Cidade e uma boa dica de passeio é o Museu Conceição de Itanhaém, que também fica aberto aos sábados e domingos, das 9 às 17 horas, na Praça Narciso de Andrade, Centro Histórico. A entrada é de R\$ 2,00, com exceção para menores de 12 anos e maiores de 60, que entram gratuitamente.

O local é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat). Além da própria trajetória da estrutura, o Museu abriga itens de grande relevância para a cultura local. São diversos documentos, fotos e peças que contam um pouco sobre Itanhaém – que completa 485 anos em abril.

Outro acervo bastante conhecido é o da novela "Mulheres de Areia", exibida entre 1973 e 1974 pela Rede Tupi, filmada em Itanhaém. Fotos, jornais e disco de vinil relembram a produção que, assim como a novela "O Espantalho" de 1977 (Rede Record), colocou a Cidade no mapa da teledramaturgia.







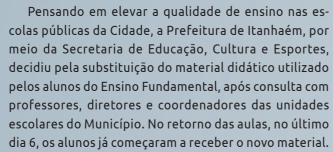
THE THE THE TENT IN THE TENT I



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes recebeu materiais dos governos estadual e federal

22 DE FEVEREIRO A 7 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 426

## NOVOS LIVROS DIDÁTICOS chegam às escolas municipais



Até o ano passado, a coleção de livros utilizada em sala de aula era um sistema apostilado, adquirido com recursos próprios. "Abrimos uma consulta entre todas as unidades escolares e o corpo docente definiu qual era o melhor sistema a ser adotado na Cidade", afirmou o secretário de Educação, Cultura e Esportes, Tiago Cervantes.

A Prefeitura recebeu materiais dos governos estadual e federal. Do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, os livros são do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), enquanto que os alunos do 1º ao 5º ano vão receber os livros do Programa Ler e Escrever, na disciplina de Língua Portuguesa.

O mesmo material é utilizado por oito das nove cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista. "Estamos realizando uma gestão democrática no ensino público. Recebemos muitos pedidos para que Itanhaém passasse a utilizar este material dos governos federal e estadual. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes tem que ser um grande canal de comunicação com pais, professores, funcionários, alunos e todos que fazem parte do dia a dia das unidades escolares".

Os professores de cada escola escolheram um livro didático da lista geral do Ministério da Educação, durante as discussões da hora de trabalho pedagógico coletivo (HTPC). Após isso, cada escola nomeou um representante para definir junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes qual coleção de livro seria utilizada em toda a Rede Municipal de Ensino.

Itanhaém tem um currículo comum em todas as unidades escolares e a adoção de uma mesma coleção para todos os estudantes da rede facilita a adaptação daquele aluno que por ventura necessite de uma mudança de escola durante o ano letivo.















### Programa Escola da Família abre inscrições para universitários

**EDUCAÇÃO** Os selecionados irão atuar nas escolas estaduais. Em todo o Estado de São Paulo são mais de 3,7 mil vagas

Os estudantes universitários já podem se inscrever no Programa Escola da Família, do Governo Estadual. Os selecionados irão atuar nas escolas estaduais e a Secretaria Estadual da Educação arcará com 50% do valor da mensalidade do curso até o limite de R\$ 500,00, sendo o restante assumido pelas instituições de Ensino Superior parceiras do programa. Os candidatos podem estar em qualquer ano do curso.

O preenchimento das vagas vai até o dia 15 de março e será realizado no site da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), http://escoladafamilia.fde.sp.gov.br. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação em universidade particular conveniada à Secretaria Estadual da Educação; não ser beneficiário de outra bolsa de estudos ou financiamento; e ter disponibilidade para cumprir a carga de 8 horas.

Além da inscrição on-line, é preciso apresentar na Diretoria de Ensino os documentos exigidos no regulamento. No caso de alunos de Itanhaém, devem procurar a Diretoria de Ensino Regional, que fica na Rua João Ramalho, 378, Centro de São Vicente. Os alunos classificados serão encaminhados a uma escola estadual de acordo com a pontuação, a quantidade de vagas disponíveis no curso de graduação e o número de vagas por regional.

Os selecionados no Programa Escola da Família devem atuar aos finais de semana (sábado ou domingo) em uma unidade escolar conveniada em ações para crianças, adolescentes, adultos e idosos, e também auxiliar o trabalho dos voluntários nas oficinas. Todos são supervisionados pelos professores e coordenadores das unidades. São mais de 2,3 mil unidades escolares conveniadas no Estado de São Paulo.

**SEGURANÇA** Orgão realiza vigilância constante em diferentes bairros de Itanhaém



### Guarda Municipal flagra crime ambiental e impede furto de areia

Na última sexta-feira (3), a Guarda Municipal de Itanhaém apreendeu dois caminhões e um trator que eram utilizados por três homens para retirar areia de forma ilegal no bairro Jardim Coronel. O flagrante aconteceu durante um patrulhamento que a equipe de segurança fazia na área.

A ação ocorreu após a Guarda Municipal avistar os veículos fazendo a extração. Os quardas abordaram o trio que estava no local e constataram que o mesmo não tinha autorização para realizar o procedimento. Os veículos foram levados para o 2º Distrito Policial do Município e os infratores foram autuados pela Lei de Crimes Ambientais e responderão em liberdade por extração irregular de minério.



Sem você, a gente não vence esta batalha. Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944













VOCÊ E A PREFEITURA NA LUTA CONTRA A DEI ZIKA E CHIKUNGUNYA.





### 22 DE FEVEREIRO A 7 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 426

### LEI COMPLEMENTAR

### LEI COMPLEMENTAR Nº 180. DE 2 DE MARCO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº 91, de 12 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação e a reforma administrativa da Câmara Municipal de Itanhaém, e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itanhaém, 7 (sete) cargos de Auxiliar Legislativo, referência 8 e 2 (dois) cargos de Agente de Manutenção e Zeladoria, referência 6, todos de provimento efetivo.

Parágrafo único - Os requisitos para provimento e o rol de atribuições dos cargos ora criados, estabelecidos no Anexo I desta Lei Complementar, passam a integrar o Anexo VI da Lei Complementar nº 91. de 12 de setembro de 2008.

Art. 2º - Ficam extintos 6 (seis) cargos de Agente Administrativo e 4 (quatro) cargos de Agente de Serviços Auxiliares constantes no Anexo VI - Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Itanhaém, da Lei Complementar nº 91, de 12 de setembro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 175, de 28 de novembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 2 de março de 2017.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Proc. nº 1935/2017.

Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Administrativo, em 2 de março de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### ANEXO I

Atribuições e requisitos de provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itanhaém.

CARGO: Auxiliar Legislativo

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Ensino médio

ATRIBUIÇÕES:

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados;

Proceder o recebimento e encaminhamento de correspondências interna e externa;

Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;

Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;

Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

Arquivar processós, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas

referentes a protocolo;
Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os à

Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim

Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a de que seja providenciado seu reparo;

Executar outras atribuições afins.

CARGO: Agente de Manutenção e Zeladoria

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

Proceder à manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal;

Permanecer no prédio da Câmara cuidando da boa ordem de suas dependências, dos móveis; máquinas e utensílios;

Zelar para que os extintores de incêndio estejam convenientemente carregados, providenciando a renovação das respectivas cargas nos prazos;

Comunicar de imediato seu superior quando ocorrer quebra ou avaria de qualquer equipamento ou bem da Câmara Municipal;

Execução de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal; Auxiliar nos serviços de vigilância do prédio e de suas dependências, inclusive junto com os Agentes de Segurança;

Abrir e Fechar as portas do edifício da Câmara e suas dependências nas horas determinadas; ou a pedido de superior hierárquico;

Hastear e arriar bandeiras:

Zelar pelo patrimônio da Câmara, representando perante a Diretoria Geral contra qualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções;

Executar outros serviços que lhe forem determinados pelo superior hierárquico;

Proceder à distribuição, aos funcionários e departamentos internos, dos exemplares recebidos da Imprensa Oficial do Município;

Auxiliar nos serviços gerais da Câmara Municipal;

Auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara:

Manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda;

Zelar pela conservação dos instrumentos e utensílios de trabalho; Executar, quando necessário, servicos externos, apanhando e entregando correspondências;

Verificar a existência de material e outros itens relacionados a seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza, mantendo limpo o local

Celar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza, mantendo limpo o de trabalho;

Executar outras atribuições afins.

### DECRETO

### DECRETO Nº 3.503. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 2.773, de 18 de fevereiro de 2010, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel nele especificado."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 2.773, de 18 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a ementa:

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica, necessário à construção de equipamento público.": (NR)

II - o "caput" do artigo 1º:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, objeto da Matrícula nº 54.872, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, necessário à construção de equipamento público, imóvel esse que consta pertencer a Luiz Gonzaga Dohnal e sua mulher Maria Aparecida Santos Dohnal, com as medidas, limites e confrontações a saber: um terreno denominado como lote 07-P da quadra 06 do Jardim Belas Artes, no Município de Itanhaém, medindo 10,40m de frente para a Avenida Harry Forssell, antiga Avenida 31 de Março, por 30,00m da frente aos fundos, confinando de um lado com Emilio Alonso, de outro com João Cândido Junior e nos fundos com Odilon José de Souza e sua mulher Orestina de Lima Souza, encerrando uma área de 312,00 m²." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 22 de fevereiro de 2017.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 22 de fevereiro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EXTRATOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO S.E.C.E. Nº 4/2017; PROCESSO Nº 294/2017; Partícipes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Valor: R\$ 347.214,56; Dotação Orçamentária: 02.11.01.12.365.0007.2048-33.90.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2017; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2017

TERMO DE COLABORAÇÃO S.E.C.E. Nº 5/2017; PROCESSO Nº 294/2017; Partícipes: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta ; Objeto: atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Valor: RŞ 437.963,82; Dotação Orçamentária: 02.11.01.12.365.0007.2048-3.3.90.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2017; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO S.E.C.E. Nº 6/2017; PROCESSO Nº 738/2017; Partícipes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para o atendimento à criança de até três anos de idade na Educação Infantil; Valor: R\$ 96.000,00; Dotação Orçamentária: 02.11.02.12.365.0009.2059-3.3.50.43; Vigência: até 31 de dezembro de 2017; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO S.E.C.E. Nº 7/2017; PROCESSO Nº 739/2017; Partícipes: Município de Itanhaém e Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP; Objeto: transferência

de recursos financeiros, a título de subvenção social, para a prestação de serviços de caráter socioeducacional; Valor: R\$ 646.747,20; Dotação Orçamentária: 02.11.04.12.244.0011.2106-3.3.50.43; Vigência: até 31 de dezembro de 2017; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº. 01/2014 - EDUCADOR DE CRECHE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.13/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 09/03/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Educador de Creche.

CLASS.
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 ás 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014. Caso contrário, perderão o direito a nomeacão.

Itanhaém, 03 de Março do ano 2017.

Benusia Cristina da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2017

### Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III - Matemática, a comparecerem dia 09/03/2017 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação	106	candidatos aprovados do número50ao80.
Básica III - Matemática		Candidatos aprovados do numerosoados.

Local:Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/03/2017 e 13/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém. 06 de marco de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº. 05/2017- PROFESSOR DE CRECHE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.02/2017 Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no



### 22 DE FEVEREIRO A 7 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 426

Processo Seletivo do Edital nº. 05/2017, na função de Professor de Creche, a comparecerem dia 09/03/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Creche	03	candidatos aprovados
Professor de Creche	UZ	do número54 ao 64.

### CANDIDATO ESPECIAL

Função	Nº de Vagas	Candidato
Professor de Creche	01	candidato aprovado do número 03.

Local:Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG). comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária. Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 10/03/2017 e 13/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém. 06 demarco de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Termo Aditivo

Processo de Locação nº 10717/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Espólio de José Luis Curti representado pelo inventariante Victor Luis Curti.

Objeto: Prorrogação a locação de imovel destinado a instalação do Terminal Rodoviário, sito a Av. Harry Forssell nº 1505, Jardim Sabauna, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 29.462,79 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 29/12/2016.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO SPMA N° 03, de 06 de março de 2017

"Altera a Resolução SPMA nº 05, de 10 de agosto de 2015, que define procedimentos da análise e trâmite de processos de aprovação e regularização de obras no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente"

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE ITANHAÉM, no uso das atribuições legais e Considerando a necessidade de alteração de procedimentos da análise e trâmite de processos de aprovação e regularização de obras no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente RESOLVE:

Art. 1°. Ficam alterados os incisos "I" e "II", do artigo 4° da Resolução SPMA nº 05, de 10 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

I - Se o imóvel estiver parcial ou totalmente inserido em área classificada como 'Com Vegetação' necessitará de licenciamento ambiental para supressão junto à Cetesb, sendo que o processo poderá ser analisado pelo setor de Obras da Prefeitura quanto às questões de uso e ocupação do solo, podendo até ser aprovado, mas aguardará a autorização da supressão de vegetação dada pela CETESB para emissão do Alvará de Construção, sendo dispensado tal procedimento nos casos de processos de regularização em que não é constatada a supressão de vegetação através da análise das fotos aéreas de 2007 e 2012 ou mais recente, quando obtidas;

II-Se o imóvel não estiver em área classificada como 'Com Vegetação' ou estiver totalmente inserida em área classificada como "Área Úmida", o processo poderá ser analisado pelo setor de Obras da Prefeitura quanto às questões de uso e ocupação do solo para aprovação e emissão do Alvará de Construção.

Art. 2º. Ficam alteradas as alíneas "b", do inciso "I", "e" e "f" do inciso "II", do artigo 7º, da Resolução SPMA nº 05, de 10 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7°. (...)

I - (...)

b) após essa análise, remeterá relatório ao Departamento de Meio Ambiente, contendo todos os processos de aprovação ou regularização nos quais tenha sido constatada a existência de vegetação independente da classificação do mapa de cobertura vegetal;

||-(...)

e) se a supressão ocorrida tratar-se de maciço florestal, o caso será encaminhado à Fiscalização Ambiental para providências, e se constatado corte de vegetação sem autorização, além da penalidade de multa, o responsável pelo imóvel será notificado a apresentar documento de regularização junto ao órgão ambiental estadual, no prazo de 30 (trinta) dias;

f) se a supressão ocorrida tratar-se de árvore isolada, o caso será encaminhado à Fiscalização Ambiental para providências, e posteriormente à equipe Técnica do Departamento de Meio Ambiente para elaboração de parecer e procedimentos de compensação ambiental:

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 06 de marco de 2017

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS

Secretário de Planeiamento

e Meio Ambiente

### RESOLUÇÃO SPMA nº 02, de 06 de março de 2017

"Altera a Resolução SPMA nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, que disciplina os pedidos de supressão de árvores isoladas exóticas ou nativas em áreas urbanas e rurais do Município de Itanhaém, além de critérios e parâmetros para a definição da compensação ambiental

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE ITANHAÉM, no uso das atribuições legais e

Art. 1°. Fica acrescido o parágrafo 2º ao art 7 da Resolução SPMA nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

§ 2º. No caso de supressão de espécies exóticas localizadas no passeio público ou no interior do imóvel, a compensação exigida poderá ser substituída pela reposição de espécies nativas no mesmo local ou em local próximo, desde que no imóvel, na proporção de 1:1, mediante assinatura do termo específico que contenha a obrigatoriedade do proprietário de acompanhar o seu desenvolvimento pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Itanhaém, 06 de março de 2017

**RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS** 

Secretário de Planeiamento

e Meio Ambiente

### SECRETARIA DA FAZENDA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2343/2016

Fica a requerente Edineide Lima Batista Pereira cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade dos Espólios de Alberto Macedo Junior e Arthur Alvares Cruz Filho, inscrição cadastral municipal no 184.026.020.0000.074101.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2016

Fica o requerente Marcos Antonio da Silva cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade do Espólio de Hilda Vieira Magalhães Valentoni, inscrição cadastral municipal nº 078.014.013.0000.073272.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5031/2016

Fica a requerente Neide Inacio dos Santos cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade dos Espólios de José Cícero Ribeiro Fontes e outros, inscrição cadastral municipal nº 143.040.009.0000.049057.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5907/2016

Fica o requerente Marcos Antonio Augusto Silveira cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade dos Espólios de Raphael Parisi e outros, inscrição cadastral municipal nº 083.004.021.0000.073345.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6440/2016

Fica o requerente Paulo Roberto dos Santos cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Anadir Barqueta, inscrição cadastral municipal nº 207.002.002.0000.046492.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6476/2016

Fica o requerente Gilson Luiz Coelho cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade do Espólio de Francisco Weigang, inscrição cadastral municipal nº 112.019.005.0000.031470. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6770/2016

Fica a requerente Rosangela Franco cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de José Francisco Delben, inscrição cadastral municipal nº 047.014.001.0000.009157.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8163/2016

Fica o requerente Moacir Ferreira de Morais cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade do Espólio de Omar Leite de Barros, inscrição cadastral municipal nº 112.042.027.0000.057473.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário da Fazenda

### SIMPLES NACIONAL

### TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - Exercício 2017

Em atendimento ao Decreto Nº 2645 de 06 de novembro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas optantes do Simples Nacional, que serão excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos artigos 75º a 76º da Resolução CGSN nº 94, de 23 de julho de 2007, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas excluídas do Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação (ões):

- Pendência Cadastral – Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
MARCOS MAYNE MOYLE - ME		00.007.763/0001-64
RAHMAN & RAMAN LTDA - ME		01.345.219/0001-95
ALEXANDRINO & ALBORGHETTI MOVEIS LTDA	2071508602082340	01.668.088/0001-87
E. S. DOS SANTOS MERCEARIA – ME		07.380.135/0001-79
R M DOS SANTOS PERFUMARIA – ME		07.449.849/0001-96
I. R. DE SOUZA – ME		07.472.754/0001-93
ART DESCART COMERCIO DE EMBALAGENS E CO	0	07.482.693/0002-26
ADRIANA RODRIGUES TORRES - ME		07.670.217/0001-58
RENATO SALGADO RIBEIRO JUNIOR		07.861.228/0001-15
P.F. FABRICA DA PIZZA LTDA -ME		08.908.156/0001-87
MARCELO PEREIRA LIMA - ME		09.318.568/0001-20
K FOFO LTDA.		10.365.802/0001-59
R.G.A MARTINS PAPELARIA - ME	1071426004912496	10.425.069/0001-10
M.A.F DA SILVA VESTUARIO – ME		11.384.686/0001-88
DAIANE MARIA DA SILVA SOM - ME		11.513.153/0001-59
CH. OVIDIO LTDA – ME		11.918.409/0001-08
W. DOS SANTOS RIBEIRO PISCINAS - ME		12.046.721/0001-11
DANIELA PRUDENCIO TEIXEIRA BOMBONIERE -		12.633.684/0001-48
MARIA BERNADETE BELLI		12.875.214/0001-90
QUIOSQUE BEIRA RIO LTDA - ME	2071508907645534	13.126.098/0001-70
NEUSA BARBIERI ARAUJO COSMETICOS - ME		13.383.938/0001-80
ALESSANDRO G. FERREIRA LANCHONETE - ME		13.411.315/0001-73
MARIA FRANCIDALVA DA SILVA VESTUARIOS -		13.411.347/0001-79
ROBERTA NOLASCO CESAR - ME		13.510.180/0001-01
BRUNO SOUZA DE LARA - ME		13.794.966/0001-90
PEREIRA & CARVALHO REFEICOES LTDA - ME	1071416801404250	13.800.290/0001-08
NEIDE APARECIDA TEIXEIRA BAZAR - ME		14.146.793/0001-66
ALVARES DA SILVA IMPORTACAO E EXPORTACA	0	14.206.279/0001-79
R. DI PALMA CERRATO – ME		14.626.930/0001-60
ERIVAN DOS SANTOS SOUZA - ME		15.553.475/0001-82
DEBORA MARQUES HONORIO PEREIRA - ME		15.639.212/0001-90
CHAHRAZARD DA CRUZ ABBASI – ME		16.737.318/0001-90
ALEXANDRE LOURENCO JUNIOR - ME		16.737.360/0001-00
ANDREZA MENDES DOS SANTOS QUIOSQUE - M	1E	17.188.836/0001-64
F.G.M SCHEVTSCHENKO AGUA – ME		17.374.366/0001-23
PATRICIA PESSOA GOMES DA SILVA KIOSQUE		17.530.769/0001-14
B. A. A. SIMOES – ME		17.809.135/0001-03
BENEDITO M.R DA SILVA TRANSPORTE - ME		17.827.803/0001-17
JENNIFER APARECIDA MARQUES QUEIROZ - ME		17.996.624/0001-03
W. PEREZ DERADELI – ME		18.678.791/0001-79
JULIANA SENNE DE CARVALHO – ME		19.005.624/0001-20
JOVINO OLIVEIRA POMPONET – ME		19.005.637/0001-07
DORIVAL DE OLIVEIRA CAMARGO MONITORAM	IENT	19.142.030/0001-60
JANIMAR PEREIRA 25466653837		19.156.541/0001-31
SOLANGE COTAIT TOZZO - EIRELI - EPP		19.431.388/0001-03
LEANDRO MOREIRA DE MOURA		20.160.122/0001-52
M S MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME		20.607.104/0001-76
GLEIDE SALUSTIANO DA SILVA - ME		21.223.251/0001-05
R.V.J DE PAULA ELETROELETRONICO - ME		21.647.241/0001-05
A R DA SILVA MOVEIS – ME		22.340.906/0001-98
ITABRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI -		22.985.711/0001-03
JUARES DA PAIXAO FONSECA – ME		58.594.714/0001-55
ARNALDO MARQUES MATERIAIS DE CONSTRUC	AO	61.642.484/0001-67
ADEMAR DA SILVA CARVALHO – ME		67.493.841/0001-59
O interessado poderá recorrer da exclusão no p		ı publicação no Bolet
Oficial, nos termos do Decreto nº 2.645, de 6 de	novembro de 2008	

Oficial, nos termos do Decreto nº 2.645, de 6 de novembro de 2008.

Itanhaém, 21 de fevereiro de 2017.

Secretaria da Fazenda



### 22 DE FEVEREIRO A 7 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 426

### CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

### **ΕΠΙΤΑΙ CMDCA ΙΤΑΝΗΔÉΜ 2017**

Edital de Chamada Pública FUMCAD 2017

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHAEM FUMCAD/ITANHAÉM/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, e nas Leis Municipais 1.714/90 e 3.844/2013 e Lei nº 2522 de Janeiro de 2000, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Crianca e do Adolescente no Município de Itanhaém, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente – FUMCAD 2017, que estejam em consonância com as políticas públicas da Crianca e do Adolescente da Cidade de Itanhaém e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme deliberação da Reunião Extraordinária deste CMDCA, realizada no dia 24 de Janeiro de 2017 de que aprovou o texto final deste Edital.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que preconiza, em seus artigos 226 e 227, que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância:

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 modificada pela lei 13.204 de 14/12/ 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

CONSIDERANDO a lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CONDECA Nº 001, de 14 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 2522, de 12 de Janeiro de 2000, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de mediante parcerias;

CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DELIBERA: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente do Município de Itanhaém – FUMCAD. que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Município de Itanhaém e que seiam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM gerenciados

Parágrafo Único - Para os fins deste edital se entende por projeto o conjunto de ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º Os proietos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do EUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.

nos termos do RESOLUCAO 001/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis, da seguinte forma: I – Por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital;

II – Por captação parcial e recursos complementares necessários ao financiamento do projeto apresentado, aprovado e classificado, nos termos deste Edital, observada sua ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Itanhaém:

III - Financiamento integral do projeto apresentado, aprovado e classificado, nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itanhaém;

CAPÍTULO III - DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal.

I – ASSISTÊNCIA SOCIAI :

A - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e suas acões:

1. Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;

2. Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;

3. Apoio aos Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em cumprimento de Medidas

4. Apoio a projetos que visem à disseminação de práticas restaurativas;

5. Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme§ 2° do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente - FCA.

B - Sistema de Garantia dos Direitos da Crianca e do Adolescente e suas acões:

1. Fortalecimento dos fóruns de defesa da crianca e do adolescente:

2. Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento:

3. Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;

4. Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; 5. Capacitação de Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores e/ou professores);

6. Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar; 7. Fortalecimento da gestão organizacional;

8. Capacitação dos atores do sistema de garantia de direito;

9. Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

C- Enfrentamento ao trabalho infantil:

1. Projetos voltados a intensificar a conscientização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema:

2. Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação local, bem como de esclarecimento e informação à comunidade:

3. Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e criancas/ adolescentes retirados do trabalho infantil; 4. Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil,

em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas); 5. Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 6.

Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

7. Prevenção e erradicação do trabalho infantil;

D - Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua: 1. Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua; 2. Projetos voltados ao apojo, orientação e acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua:

3. Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua.

II - SAÚDE:

A-Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental; B-Promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas:

C - Promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS e sexualidade na

D - Disseminação da Cultura de Paz:

1. Níveis de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como combate ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil;

2. Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas.

F - Acidentes Domésticos:

1. Campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;

2. Acompanhamento e/ ou atendimento às vitimas de acidentes domésticos:

F-Acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências; G - Promoção, prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes;

H-Promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em saúde bucal; I-Promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em saúde ocular.

A - Educação ambiental e/ou formação de jovens agentes ambientais;

B - Formação em valores para a convivência na escola;

C - Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito da escola:

D - Formação de leitores:

E - Ensino de línguas estrangeiras;

E – Atendimento a alunos provenientes de famílias de imigrantes, com atenção especial às latinoamericanas, tendo como obietivo a sua integração e convivência na escola;

G - Orientação para pais sobre o ciclo de vida, fases e educação dos seus filhos;

H - Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes deficientes:

I – Desenvolvimento das diferentes linguagens no campo das artes, sejam: música,dança, teatro, literatura e artes visuais

J - Complementação cultural, esportiva e educacional (incluindo cursos para docentes: treinamento/rendimento; iniciação esportiva; atividade física e saúde; curso para alunos: formação profissionalizante em arbitragem esportiva);

K - Inclusão digital, incluindo cursos, capacitação e formação profissional em informática. IV - ESPORTE, CULTURA E LAZER:

A - Realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e acões preventivas.

V - TRABALHO:

A – Formação, aperfeicoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

B - Aprendizagem com base na lei do Aprendiz nº 10.097/00, que permitam a formação técnica profissional e metódica de jovens entre 14 e 18 anos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

VI - FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.

CAPITULO IV - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

Art.4º Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e da sociedade civil, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

b) A consonância da proposta com as Resoluções do CMDCA/Itanhaém:

C) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente. em especial ao Estatuto da Crianca e do Adolescente e aos Planos que garantam os Direitos da Crianca e do Adolescente:

d) Capacidade técnica e administrativa da organização governamental e da sociedade civil para executar o projeto:

e) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo

f) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do proieto a ser conveniado:

Parágrafo Primeiro: As organizações da sociedade civil proponentes devem estar estabelecidas no município de Itanhaém e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;

Parágrafo segundo: Serão desconsiderados projetos com o mesmo objeto, que possuam o mesmo público/beneficiários e local de atuação/ serviço ou realizados por organização da sociedade civil que já possua financiamento em andamento pela Administração Pública;

Parágrafo Terceiro: O público do projeto deve estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Itanhaém, preferencialmente crianças e adolescentes das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Os Projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares à política pública existente na cidade de Itanhaém.

Parágrafo Quinto: O grau de adequação dos projetos a um dos eixos descritos neste edital;

Parágrafo Sexto: Apresentar os Anexos I (Declaração da Organização), II (Protocolo de encaminhamento de documentos para o convenio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), III (Folha de rosto) e IV (Plano de Trabalho).

CAPITULO V - DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - As organizações governamentais e da sociedade civil poderão propor no máximo três projetos para financiamento com recursos do FUMCAD.

CAPITULO VI - DO REGISTRO

Art.6º - A proposta de projeto de organização do governo e da sociedade civil somente será considerada APTA se a organização proponente estiver devidamente registrado no CMDCA/Itanhaém de acordo com o art. 91 da Lei 8069, de 1990 e do art. 90 do Estatuto da Crianca e do Adolescente. Parágrafo Primeiro: O registro referido no caput deve estar atualizado ou em análise para renovação

Parágrafo Segundo: O registro, a solicitação de sua renovação ou a solicitação de registro novo devem conter demonstração de capacidade técnica para executar o projeto apresentado.

Parágrafo Terceiro: No caso das solicitações de registros novos deverá ser apresentado protocolo de entrada no CMDCA com data de até a data de apresentação do projeto.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aprovação do registro pelo CMDCA, o projeto apresentado neste edital ficará prejudicado.

CAPÍTULO VII - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 7º - O período e local de apresentação dos projetos será no CMDCA/Itanhaém (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Rua Oscar Simões de Carvalho, 30, Cidade Anchieta, Itanhaém/SP CEP 11740-000 conforme cronograma parte deste edital.



### 22 DE FEVEREIRO A 7 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 426

Parágrafo 1º - O Projeto deverá ser acompanhado de:

I – Cópia Simples do registro ou do protocolo no CMDCA

II – Declaração: no ato da entrega dos projetos a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar uma declaração (anexo I), assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização, comprometendo-se a apresentar os documentos solicitados neste Edital e os que vierem a ser solicitados no momento de celebração da parceria, nos termos deste edital, bem como garantindo que não há duplicidade e ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado. III – Protocolo de encaminhamento de documentos para o convenio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - Folha de rosto (anexo III): no ato da entrega dos projetos a Organização deverá apresentar a folha de rosto impressa (uma via);

V - Plano de trabalho detalhado conforme art.8º deste edital (na forma do anexo IV): as descrições dos projetos devem conter os tópicos sugeridos no modelo proposto no anexo;

Paragrafo 2º - O CMDCA/Itanhaém publicará, conforme cronograma em anexo (Anexo V), no Boletim ou site Oficial da cidade, a relação dos projetos apresentados.

Parágrafo 3º - A Organização cujo projeto não constar da relação dos projetos inscritos no Edital 2017 poderá interpor recurso à comissão de editais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da referida publicação no Boletim ou site Oficial da Cidade de Itanhaém

Parágrafo 4º - O CMDCA publicará nova lista dos projetos apresentados, considerando os recursos, no dia seguinte ao término do prazo para sua interposição

CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS

Art. 8º - Conforme art.6, da Lei Nº 2522 de 12 de Janeiro de 2000 serão permitidos pagamento com recursos FUMCAD as seguintes despesas:

I No financiamento total ou parcial de programas e projetos destinados ao atendimento de crianças

II - Na aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento dos planos, programas e projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

III – Na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação de planos, programas e projetos para o atendimentos de crianças e adolescentes; IV – No Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da política de atendimento dos Direitos da Crianca e do Adolescente:

V – No pagamento pela prestação de serviços para a execução de programas e projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

VI – No desenvolvimento de programas de estudo, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução das ações da política de atendimento às crianças e adolescentes;

VII – No atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IX - DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art.9 A Comissão Especial de Projetos conforme Resolução 001/2017 do CMDCA/Itanhaém, responderá pela análise dos projetos e compõe-se de forma paritária pelos conselheiros (as) de direito do CMDCA, representantes da sociedade civil e do poder público,

Parágrafo 1º - Os membros da Comissão que tenham tido, nos últimos cinco anos, vínculo jurídico com alguma das organizações concorrentes devem se abster de emitir juízo ou voto sobre os projetos por elas apresentados.

Parágrafo 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise poderá solicitar o assessoramento técnico de especialistas de Secretarias afins.

Parágrafo 3º A comissão de análise apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA a definir.

CAPÍTULO X - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 10. As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Projetos, em quatro fases, sendo: I – FASE DE HABILITAÇÃO: Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, em que será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital.

II – FASE DE AVALIAÇÃO: Nesta fase a Comissão Especial de Projetos fará análise e avaliação dos projetos apresentados.

III – FASE DE SELEÇÃO: Nesta fase, a Comissão Especial de Projetos selecionará os projetos aptos ao financiamento ou apoio, em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - FASE DE CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão Especial de Projetos, conforme os critérios definidos neste edital e pelo CMDCA, respeitando as regras dispostas no presente edital.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão Especial de Projetos que apresentará para aprovação da plenária do CMDCA, utilizando os seguintes critérios;

I - Atendimento direto ou indireto da criança e adolescente.

II - Melhor custo/benefício.

III - Maior impacto social.

V - Complementação a Política Pública.

VI - Experiência e Histórico da Organização.

VII - Capacidade Técnica administrativa da organização.

§ 1º Cada um dos critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a VII deste artigo. CAPÍTULO XII - DO PRAZO DE CAPTAÇÃO

Art.12 - O certificado de captação de recursos para as organizações governamentais ou da sociedade civil contempladas pelo FUMCAD/2017, ou seja, cujos projetos forem considerados APTOS, será emitido conforme calendário em anexo

Art.13 - A organização governamental e organização da sociedade civil terá o período do ano vigente para captar recursos, a partir de sua publicação como apto em boletim ou site oficial do município. CAPÍTULO XIII - DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14 -. Os projetos selecionados no presente processo terão duração de até 01 (um) ano sem interrupção a contar da data de início de vigência do Projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, sendo permitida sua prorrogação ou renovação por igual período, conforme resolução 001/2017.

Parágrafo Único - O prazo para início de execução do Projeto independe do prazo do término do período da Captação de Recursos.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 - Independente da quantidade de projetos aprovados, na plena observância deste edital, somente um projeto de cada pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos poderá, observada a disponibilidade financeira do referido fundo e a classificação aprovada pelo CMDCA – Itanhaém. ser contemplada com recursos oriundos dos 20% (vinte por cento) e captação não direcionada.

Art.16 - No momento da formalização do instrumento de parceria e/ou convênio, caso a organização governamental ou sociedade civil não logrem demonstrar a sua regularidade pelo rol de documentos, gozarão de um prazo de 90 (noventa) dias para fazê-lo, ultrapassados os quais os recursos

direcionados ficarão à disposição do CMDCA para destinação aos projetos aprovados e classificados sem recursos captados.

Art.17 - Com a aprovação da parceria, fica a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, divulgando a logomarca do CMDCA e da Prefeitura Municipal da Cidade de Itanhaém.

Art.18 – No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade da Organização da Sociedade Civil proponente encerrar suas atividades, ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos com recursos repassados pelo FUMCAD terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a resolução 001/2017.

Art.19 - Integram o presente edital os Anexos: I, II, III, IV, V.

Art.20 - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site ou Boletim Oficial do Município

ANEXO I - (papel timbrado)

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaro para fins específicos de participação no FUMCAD – ITANHAÉM que a (nome da organização) ...., é possuidora dos documentos exigidos neste Edital conforme relação constante no anexo II, bem como declaro que o (s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itanhaém, não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CONVÊNIO/PARCERIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM.

ENTIDADE: CNPJ/MF no: PROJETO: 1. Estatuto Social de \_\_/\_\_/\_\_ (acompanhado das eventuais alterações) devidamente registrado pelo Oficial Competente Ata de Eleição da Diretoria em exercício, de \_\_\_/\_\_\_, devidamente registrada pelo Oficial
 Competente acompanhada do Termo de Posse de \_\_\_/\_\_\_\_; (necessário o preenchimento dos dados abaixo)

Presidente/Representante Legal: \_\_ (mandato) Validade até: 

3. Cópia do RG e CPF do representante legal

4. Registro ou Protocolo de Inscrição no CMDCA

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

5. Balanço patrimonial e financeiro do exercício anterior, assinado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC (identificando o número de registro) e pelo representante legal da entidade

6. Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF

7. Ficha de dados cadastrais comprovando inscrição no CCR e CADIN Estadual

8. Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) 9. Estadual (Certidão Negativa de Tributos do Estado de SP – ICMS) solicitar em um Posto Fiscal da

10. Municipal a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários: (TAXAS) b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários. (IPTU) (caso seja proprietária do imóvel) c) Certidão de Rol Nominal (no caso de não ser a organização proprietária de imóveis nesta cidade)

11. Previdência Social (CND do I.N.S.S.)

12. F.G.T.S (Certidão de Regularidade do FGTS – CR)

13. Declaração indicando o nº da conta bancária GERAL, já cadastrada na Prefeitura do Município e conta ESPECÍFICA (qualquer Banco), observado o prazo de validade de 30 (trinta) dias

14. Comprovação da não inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN

ANEXO III - FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM.

1 IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PROJETO:

A - EIXO DE ATUAÇÃO:

B - BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO (10 LINHAS):

2 INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO

Nome:

CNPJ no:

Registro no CMDCA nº: Validade do Registro: Endereco: No: Complemento.

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Telefone: Fax: E-mail:

Endereco Internet:

Nome Responsável pelo Projeto:

Telefone: Fax: E-mail:

3 RESUMO DAS INFORMAÇÕES A Local/Endereço e Região de Atuação do Projeto:

B Objetivo Geral:

C Sumário do projeto:

D) Nº de beneficiários (direto) atendidos: E) Custo total: R\$

F) Duração do projeto (nº meses): G) Custo per capta/mês R\$

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

(Utilizar papel timbrado da organização) 1. Identificação do projeto:

1.1. Instituição proponente:

1.2 CNPJ:

1.3 Banco: 1.4 Agência: 1.5 Conta:

1.6 Site:

1.7 Certificações:

1.8 Nome do Responsável legal:

1.10 Órgão Expedidor:

2 - Apresentação da Organização

2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Proieto

3.2. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivo (s) específico (s) 5. Beneficiários

5.1. Beneficiários Diretos (especificar):

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

6. Abrangência Geográfica (indicar o (s) bairro (s) e subprefeitura (s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação):

7. Metodologia (descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho).

8. Resultados esperados - Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do (s) objetivo (s) específico (s). 8.1. Objetivos específicos com os respectivos resultados esperados (descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes)

9. Sistema de Monitoramento e Avaliação

-Resultado (s) Indicadores qualitativos

-Indicadores quantitativos

-Meios de Verificação

10. Recursos humanos

- Formação Profissional -Função no projeto

-Tipo deVínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)

- (cargo) horas/mês



22 DE FEVEREIRO A 7 DE MARÇO DE 2017 | ANO 14 | Nº 426

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual - Atividades/Mês 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 - MODELO

Nº DA ATIVIDADE	ATIVIDADES 1º SEMESTRE	M 01	M 02	M 03	M 04	M 05	M 06
1		×	X	X	Х	X	X
2		ж	X	X	Х	X	X
3		×	X	X	Х	X	X
4		ж	X	×	Х	X	Х
5		×	X	X	Х	X	X
6		ж	X	X	Х	X	X
7		×	X	X	Х	X	X
8		ж	X	×	Х	X	X
9		×	X	X	Х	X	X
10		ж	Х	X	Х	X	Х

12. Demonstrativo de Despesas - MODELO

Nº PROVISÃO DAS DESPESAS	ATIVIDADE 1º SEMESTRE	REPASSE SOLICITADO MENSAL	REPASSE SOLICITADO ANUAL	TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO	RS -	R\$ -	R\$ -
2	TRANSPORTE/GASOLINA	RS -	R\$ -	R\$ -
3	VESTUÁRIO	RS -	RS -	R\$ -
4	MATERIAL DE HIGIENE/CUIDADOS PESSOAIS/LIMPEZA	RS -	RS -	R\$ -
5	MATUTENÇÃO PREDIAL	RS -	R\$ -	R\$ -
6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	RS -	R\$ -	R\$ -
7	DESPESAS COM GÁS DE COZINHA	RS -	R\$ -	R\$ -
8	CONTAS PÚBLICAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	DIVULGAÇÃO PROJETO	RS -	R\$ -	R\$ -
10	MATERIAL DIDÁTICO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	RECURSOS HUMANOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	OUTROS	RS -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ -	RS -	R\$ -

ANEXO V - CRONOGRAMA

Data 24/01/2017 Reunião Extraordinária para aprovação do edital FUMCAD e seus anexos Publicação do edital 06/03/2017 Apresentação dos Projetos 06/03/2017 à 20/03/2017

Publicação dos Projetos Apresentados 21/03/2017 21/03/2017 à 23/03/2017 Recurso dos Projetos não publicados

24/03/2017 Publicação final dos projetos apresentados

Análise pela comissão especial de projetos 24/03/2017 à 28/03/2017 Reunião Extraordinária do CMDCA para aprovação dos projetos 28/03/2017

Publicação dos projetos aptos e não aptos 29/03/2017

Recurso dos resultados publicados 29/03/2017 à 03/04/2017

Reunião Extraordinária para avaliação dos recursos 04/04/2017 Publicação de resultados finais e classificação 05/04/2017 Prazo final para emissão do certificado de captação 10/04/2017

### CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

O Prefeito Municipal de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes dos Santos, em cumprimento ao disposto §§ 3º e 4º do Contrato de Consórcio Público, torna público a Resolução nº 003/2016, que "Dispõe sobre o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul - CONSAÚDE, aprovado pela Assembleia Geral de Prefeitos do CONSAÚDE, realizada no dia 14 de dezembro de 2016. A íntegra do Estatuto está disponível no endereço do CONSAÚDE, localizado na Rua Dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu-SP, ou cópia eletrônica que pode ser solicitada através do endereço eletrônico: consaude@consaude.org.br, ou feito download gratuito do arquivo digital no site www.consaúde.org.br.

Itanhaém, 6 de março de 2017. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS Prefeito Municipal

### ATO DO PODER

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** Processo nº 42/2015

Contrato nº 3/15 -. Segundo Termo Aditivo

Licitação: Convite 01/2015

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. Contratado:NELSON BATISTA DUARTE.

Objeto:Serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Áudio e Vídeo da Câmara Municipal de Itanhaém.

Objeto do aditivo: Acréscimo de Quantidade dos Itens em 9,1459% Valor:R\$ 5.000,71(Cinco mil reais e setenta e um centavos)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39–Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica. PRAZO: Dentro do prazo do 1º Aditivo de Renovação, de 13/02/2016 até 13/02/2017. Data da assinatura: 27/01/2017.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** Processo nº 42 /2015

Contrato nº 3/15 -, Terceiro Termo Aditivo

Licitação: Convite 01/2015

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratado: NELSON BATISTA DUARTE.

Objeto:Serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Áudio e Vídeo da Câmara Municipal de Itanhaém.

Objeto do aditivo: Renovação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses

Valor:R\$ 62.926,85(Sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Código do Recurso e Fonte: 3390-39-Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica.

PRAZO: 13/02/2017 até 13/02/2018. Data da assinatura: 09/02/2017.



### **QUANDO DEVO PROCURAR A USF OU A UPA?**



### **EM CASOS DE:**

- Consultas médicas:
- Coleta de exames, pré-natal;
- Curativo, inalação, medicação, vacinação; Acompanhamento de hipertensos e/ou diabéticos.

### **PROCURE A USF**



### **EM CASOS DE:**

- Atendimentos emergenciais;
- · Fraturas, febre alta, queimaduras falta de ar ou acidentes em geral;
- · Sintomas de derrame, infarto, AVC ou convulsões.

### **PROCURE A UPA**



### **REFIS** 2017

# NÃO DEIXE PARAO ÚLTIMO DIA

Aproveite as condições especiais. Você tem a opção de escolher a melhor data de vencimento para pagamento até o dia 10 de março.

### **DESCONTOS DE ATÉ**

100% DE DESCONTO

Pagamento à vista
60 % DE DESCONTO
Pagamento em 3 parcelas
40% DE DESCONTO

Pagamento em 6 parcelas

**20% DE DESCONTO** 

Pagamento em 12 parcelas

0/0

**EM JUROS E MULTAS** 

Prefeitura de Itanhaém • Av. Washington Luiz, 75, Centro Dívida Ativa: (13) 3421.1600 • Ramais 1606 e 1357

**RETIRE SUA SENHA ATÉ ÀS 15 HORAS** 

De segunda a sexta-feira, das 9 às 16h

